TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO

PROAD: 14014/2018

PAULO RENATO MANFRO

CLAYTON HAVIARAS WOSGRAU

PEDRO PAULO DA SILVA

SERGIO MORITZ

1. Objeto da Contratação

Aquisição de fones de ouvido intra auriculares com conexão para computador para os servidores e magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

O identificador da demanda no Plano Anual de Aquisições e Contratos de **2019** (PAAC) é **15242**.

2. Características da Solução

2.1. Especificação Técnica Detalhada

A solução pretendida é a aquisição de fones de ouvido intra auriculares com conexão para computador para todos os servidores e magistrados do TRT da 12ª Região, conforme especificações mínimas abaixo descritas:

Características do fone de ouvido intra auricular (1560 unidades) definidas nos estudos:

- Conector: P2 - 3,5mm injetado (obrigatório);
- Tamanho do cabo: 1,2 metros (min.);
- Cor: neutra (preto/branco/cinza);
- Não devem ter nenhum tipo de controle (desejável);
- O cabo deve ser emborrachado (obrigatório);
- Encaixe auricular com acabamento em borracha (obrigatório);
- Garantia: 12 meses (min.).

2.2. Garantias

Os equipamentos adquiridos deverão ser fornecidos com 12 (doze) meses de garantia. No caso de apresentarem defeitos durante o período de garantia, deverão ser solucionados em um prazo máximo de 10 dias ou deverão ser substituídos por outra

peça igual, nova e do mesmo modelo ou superior no prazo máximo de 30 dias, a partir da comunicação da contratante.

A Contratada deverá indicar um responsável pelo atendimento, fornecer email e contato telefônico para acionamento desta garantia.

2.3. Prazo e condições de entrega

O prazo para entrega dos equipamentos será de 30 dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho. Para o caso de atraso na entrega dos equipamentos, será aplicada multa de 0,5% ao dia sobre o valor dos produtos em atraso, limitados a 15% do valor total. Registrado atraso na entrega igual ou superior a 30 dias a administração poderá, a seu critério, declarar a inexecução contratual.

Os equipamentos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais e, caso sejam verificadas violações nestas embalagens, serão rejeitados.

A entrega dos equipamentos adquiridos deverá ser realizada no almoxarifado do TRT da 12ª Região, localizado na rua Santos Saraiva, nº 1.309, fundos, bairro Estreito, cidade Florianópolis/SC, no horário das 12:00hs às 18:00hs, de 2ª a 6ª-feira.

2.4. Critério de Habilitação dos Proponentes

Por se tratar de um processo de Contratação Direta, os critérios de habilitação são a regularidade fiscal, junto à Receita Federal e INSS e Fundo de Garantia junto à Caixa Econômica Federal, e a regularidade trabalhista (consulta junto ao Tribunal Superior do Trabalho).

3. Fundamentação da Contratação

3.1. Motivação

Boa parte dos produtos de divulgação do TRT da 12ª Região utiliza o vídeo como ferramenta. Somente nos anos de 2016, 2017 e 2018 (até novembro), a Secretaria de Comunicação Social do TRT da 12ª Região produziu 210 vídeos. Apostamos nesta mídia por entender que, cada vez, mais as pessoas necessitam de

informação ágil, objetiva e atraente, sendo o vídeo uma das melhores ferramentas para se atingir este objetivo.

Com os vídeos é possível criar um conteúdo fácil de ser compartilhado, que promova bom engajamento com os públicos de interesse e até mesmo com potencial de viralização. Os conteúdos audiovisuais são dinâmicos, interativos, conseguem chamar a atenção e envolver o público. Os dados são surpreendentes e mostram o crescimento e a popularização desse formato:

- Em 2015, as marcas investiram 200% em anúncios no Youtube, comparado a 2014. (Fonte: Pixability);
- 91% dos internautas consomem vídeos online. (ComScore);
- 52% dos consumidores sentem-se mais confiantes em comprar após ver um vídeo do produto. (Invodo;
- Os visitantes ficam 2 minutos a mais em sites que possuem vídeos. (ComScore);
- 90% de consumidores que fazem suas compras online afirmam que vídeos ajudam na sua decisão de compra. (FastCompany);
- Em 2017 a projeção é que 69% do tráfego da internet seja de vídeos. (Cisco System).

Neste sentido, optamos por disponibilizar fones de ouvido porque, em primeiro lugar, a maioria dos computadores do Tribunal, principalmente na Primeira Instância, não possui caixa de som. Em segundo lugar, mesmo que todas as máquinas estivessem equipadas com caixas, o som aberto pode vir a atrapalhar o trabalho dos colegas, inibindo e constrangendo quem decida assistir a um vídeo de interesse institucional.

Para se ter uma ideia, um dos últimos vídeos produzidos pela Secom, em que a desembargadora-presidente lançou as campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, que afetam diretamente a saúde de magistrados e servidores, houve pouco mais de 100 acessos. Muito provavelmente, pela dificuldade de ouvir o conteúdo da mensagem.

Além de possibilitar que servidores e magistrados tenham acesso aos vídeos produzidos Tribunal, os fones também deverão ser úteis para participações em cursos

EAD, já que boa parte das capacitações oferecidas pelo Serviço de Educação Corporativa são na modalidade à distância.

Por último, cabe ressaltar que os vídeos deverão ser utilizados no ambiente de trabalho.

Um dos projetos estratégicos do TRT da 12ª Região é o “TRT Mob”, que busca incentivar o uso de aplicativos de comunicação instantânea, como o WhatsApp, para a comunicação corporativa. Em razão disso, a SECOM pretende passar a produzir vídeos específicos para essa plataforma, necessitando que, na outra ponta, ou seja, quem irá receber o vídeo, esteja devidamente equipado para assisti-lo e ouvi-lo.

3.2. Benefícios da Contratação

- A disponibilidade de novos dispositivos acessórios para servidores e magistrados;
- A disponibilidade de acesso aos serviços de TIC de maneira ágil e portável;
- Disponibilidade de acessórios mais modernos e eficientes;
- A disponibilização de equipamentos com serviços de garantia vigente;
- A melhoria da performance geral dos equipamentos.

3.3. Alinhamento Estratégico

A demanda alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC:

1 – Primar pela satisfação do usuário de TIC.

A SECOM produz vídeos sobre diversos temas, necessitando que, o magistrado ou servidor, que irá receber o vídeo, esteja devidamente equipado para assisti-lo e ouvi-lo.

2 – Aprimorar a gestão e a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Essa solução contribui com este objetivo por meio da adoção de tecnologias disponíveis no âmbito deste Regional, otimizando os processos de trabalho.

Alinha-se, ainda, ao seguinte objetivo estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional:

1 – Aprimorar a infraestrutura e a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Esta Solução de TIC dá maior qualidade para as tecnologias em uso na instituição possibilitando que servidores e magistrados tenham acesso aos vídeos produzidos Tribunal.

3.4. Referência aos estudos preliminares

No PROAD 14014/2018 se encontram os estudos técnicos preliminares e os principais documentos que foram elaborados durante esta fase.

3.5. Quantitativo

Aquisição de 1560 (um mil quinhentos e sessenta) fones de ouvido intra auriculares para o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

3.6. Relação entre demanda prevista e quantidade contratada

A demanda apresentada no sentido de adquirir 1560 (um mil quinhentos e sessenta) fones de ouvido atenderá completamente a demanda atual. O quantitativo foi investigado pela área demandante, por meio de consulta ao Serviço de Desenvolvimento de Pessoas (SEDEP) que possui os dados atualizados quanto aos servidores e magistrados ativos.

Descrição do equipamento	Quantidade
Fones intra auriculares	1560

3.7. Critérios de Seleção do Fornecedor

Por se tratar de um processo de aquisição por meio de Compra Direta o critério de seleção é o menor preço obtido entre as pesquisas realizadas para o objeto, desde que a empresa atenda aos critérios de habilitação citados no item 2.4.

3.8. Análise do atendimento a políticas socioambientais

Quanto a sustentabilidade econômica os estudos técnicos preliminares apontaram que o preço é vantajoso para a instituição.

3.9. Conformidade Técnica e Legal

3.9.1. Técnica:

Os serviços seguirão os processos de gerenciamento de serviços de TIC estabelecidos pelo TRT da 12ª Região.

3.9.2. Legal:

Resolução CNJ 182/2013;
Inciso II, art. 24, da Lei 8666.

3.10. Obrigações Contratuais

3.10.1. Da contratada.

Realizar as entregas dentro dos prazos previstos, atendendo a todas as especificações técnicas previstas. A empresa contratada deverá fornecer nome do responsável e seus contatos informando email e telefone para que sejam acionados diante de eventuais problemas identificados com os equipamentos e acessórios durante todo o período de garantia.

Os defeitos identificados nos equipamentos durante o período de garantia, deverão ser solucionados em um prazo máximo de 10 dias ou deverão ser substituídos por outra peça igual, nova e do mesmo modelo ou superior no prazo máximo de 30 dias, a partir da comunicação da contratante.

3.10.2. Da Contratante.

São prerrogativas da Administração, conferidas em razão do regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pelo art. 58 da Lei nº 8.666/93, em relação a eles:

a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;
b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79;
c) fiscalizar a execução;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

O Tribunal nomeará equipe de fiscalização para o acompanhamento da execução contratual.

4. Gestão do Contrato

4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:

4.1.1. Ações verificadas:

- Fiscalizar a entrega dos fones de ouvido intra auriculares;
- Aferição pelo Setor de Almoxarifado, da quantidade entregue, emitindo Termo de Recebimento Provisório;
- Verificação, pelo Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática, das especificações técnicas dos materiais entregues, notas fiscais, bem como documentação exigida em edital e de garantia a ser fornecida pela Contratada;
- Receber definitivamente assim que verificado o atendimento de todos os requisitos estabelecidos, incluindo aspectos referentes a garantia dos equipamentos;
- Observar atendimento dos prazos de entrega estabelecidos;
- Registrar todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos;
- Realizar o pagamento;
- Acompanhar o processo de distribuição dos equipamentos;
- Analisar eventual necessidade de aplicação de penalidades.

4.1.2. Equipe de gestão da contratação:

a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.

b) Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.

c) Fiscal administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa e Financeira, por despacho.

4.1.3. **Responsabilidades dos acima indicados** (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º)

a. Fiscal Demandante: Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.

b. Fiscal Técnico: Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contratada atenda a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.

c. Fiscal administrativo: Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.

d. Gestor do Contrato: Responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

4.2. Dinâmica de Execução do Contrato

4.2.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório será dado pelo setor de almoxarifado no momento do recebimento físico dos equipamentos juntamente com a sua nota fiscal.

4.2.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será dado pelo gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, desde que atendidos todos os requisitos previstos.

4.3. Forma de pagamento

O pagamento da solução será efetuado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo da solução.

4.4. Forma de comunicação entre as partes:

As comunicações serão realizadas através de endereço eletrônico ou meio telefônico, conforme informações de contado prestadas no documento de orçamento elaborado pela fornecedora ao TRT da 12ª Região.

4.5. Transferência de Conhecimento

NÃO SE APLICA. Por tratar de aquisição de equipamentos.

4.6. Direito de Propriedade Intelectual

NÃO SE APLICA. Por tratar de aquisição de equipamentos.

4.6.1. Condições de manutenção de sigilo

NÃO SE APLICA. Por tratar de aquisição de equipamentos.

5. Situações que caracterizam descumprimento de contrato

O descumprimento de obrigações é passível de aplicação das penalidades previstas em lei. Dentre as causas de descumprimento que podem ser elencadas, destacam-se:

1) Não entregar o objeto (fones de ouvido intra auriculares);
2) Entregar o objeto (fones de ouvido intra auriculares) com atraso superior a 30 dias.
3) Equipamento entregue fora das especificações, sem correção dentro do prazo de entrega previsto;
4) Não atendimento dos serviços de garantia.

6. Requisitos Técnicos Específicos que Deverão Ser Atendidos pela Contratada.

Os equipamentos fornecidos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações técnicas do edital, sendo de inteira responsabilidade da contratada o atendimento destas especificações. O TRT da 12ª Região não receberá equipamentos que forem entregues fora das especificações ou que apresentem qualquer tipo de defeito ou inconformidade.

Para qualquer um destes casos, caberá ao fornecedor providenciar o recolhimento, substituição e, caso aplicável, o descarte do produto rejeitado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e cumprimentos de prazos.

7. Proposta de modelo a serem utilizado na contratação

Conforme padrões previstos em lei.

8. Valor Estimado da Contratação e Quantidades solicitadas

8.1. Valor da Contratação

O investimento total para a aquisição de 1560 (cinco) fones de ouvido intra auriculares é de **R$ 13.728,00 (Treze mil setecentos e vinte e oito reais)**, conforme descrito na tabela a seguir:

Fornecedor Preço A1 Scheylla de Mendonça ME.		
Equipamento	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Fone Multilaser PH208	*8,80*	***13.728,00***

8.2. Justificativa dos Valores

A equipe de planejamento da contratação concluiu no **item 1.9.1 dos Estudos Técnicos Preliminares** como oportuna e vantajosa a aquisição dos fones de ouvido, por meio de uma **compra direta** para o atendimento da demanda do TRT da 12ª Região.

9. Dotação Orçamentária

O identificador da demanda no Plano Anual de Aquisições e Contratos de 2019 (PAAC) é **15242**.

Exercício do orçamento: 2019.

Verba: TRT da 12ª Região.

Natureza da despesa: GND3 (investimento).

Unidade Gestora do Orçamento: SETIC.

10. Data e Assinaturas.

Florianópolis, 22 de agosto de 2019.

Equipe de Planejamento da Contratação
Clayton Haviaras Wosgrau – matrícula 2670 **Integrante Demandante**
Pedro Paulo da Silva – matrícula 3164 **Integrante Técnico**
Sérgio Moritz – matrícula 800 **Integrante Administrativo Substituto**